



LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0025/2025

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Irrecuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

27/01/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1300-0003607-7

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 27 de janeiro de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico www.deborabarzleiloes.com.br, o leiloeiro oficial designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Irrecuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 01 (uma) etapa: Etapa 01 – Veículos Irrecuperáveis

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar da etapa nº. 01 do leilão para aquisição de veículos irrecuperáveis (sucatas) somente os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, e empresas de outras Unidades da Federação, que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, nos termos da Lei Estadual nº. 14.787 de 07 de dezembro de 2015 e da Portaria DETRAN/RS nº. 390/2015, devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:



a) Comprovação de Credenciamento ou de Registro Operacional do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – perante o DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, em que atuar como credenciado das mesmas atividades.

b) Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.3. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. A pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.



4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprezados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.



6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1 Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a visitação prévia dos lotes, isentando a Administração Pública Estadual, por intermédio da CELIC RS, e o(a) Leiloeiro(a) contratado(a) por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6.2. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visitação pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.

6.3. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.4. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Bento Gonçalves	001	3º BPAT, Rua Teotônio Vilela, nº 258, COHAB II.	32352	BM	54.3449.1005/06/07/10
Cachoeira do Sul	002	2º BRBM, Rua Marcelo Gama, nº 1001, Bairro N. Sra. de Fátima.	32352	BM	51.3724.2931/4624
Canoas	003	2º DPRM, Rua Dr. Sezefredo de Azambuja Vieira, nº 2730, Bairro Moinhos de Vento.	32352	BM	51.3425.9064/65/66/67
Caxias do Sul	004	Penitenciária Estadual de Caxias do Sul, RS 453, km 176,5, Distrito Apanhador.	49387928	SUSEPE	51.98682.0371/98681.9774 51.98681.9763
Caxias do Sul	005 ao 009	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5210/39/40/35
	010	DPPA, Rua Irmão Miguel Dário, nº 1061.	21001308	PC	54.3238.7700/3220.9255
Charqueadas	011 e 012	28º BPM, RS 401, km 18, s/nº.	32352	BM	51.3480.7590 51.98504.6873
Esteio	013 ao 030	Parque de Exposições, BR 116, Km 13, s/n.	9095128	SEAPI	51.3458.8500 51.3288.6280/6300 51.98414.1900
Gramado	031	1º BPAT, Rua João Correa, nº 289, Centro.	32352	BM	54.3295.8254/60 54.98434.6193
Júlio de Castilhos	032 ao 034	Rua Cel. Serafim, nº 320 e Av. Getúlio Vargas, nº 105.	9095128	SEAPI	55.3271.1429 51.3288.6280/6300 51.98414.1900
Lavras do Sul	035	Presídio Estadual, Rua João Moreira, nº163.	49387928	SUSEPE	51.98103.0221/3288.7200 51.98594.3828/99101.7153



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Montenegro	036	Escola da BM, Rua Ramiro Barcellos, nº 800, Bairro Centro.	32352	BM	51.3632.4300/3649.9550 51.99767.2008/99949.1498
Nova Prata	037	BM, Avenida Placidina de Araújo, nº 552.	32352	BM	54.3242.1447/4927 54.98414.9228/98434.6582
Nova Santa Rita	038 ao 040	DLP, Estrada BR 386, nº 1380, Km 432.	55917364	CBM	51.3479.3171/99783.0865 98050.5682/99491.9071 99121.9555/99677.8412
Passo Fundo	041	3º RPmon, Av. Pres. Vargas, nº 1501, Bairro Cruzeiro.	32352	BM	54.3316.3502/04/07/24/26
Pelotas	042	Presídio Regional de Pelotas, Av. Cristóvão José dos Santos, nº 462, Bairro Três Vendas.	49387928	SUSEPE	53.3260.1533/51.98103.0221 51.98594.3828/99101.7153
Porto Alegre	043	Av. Pernambuco, nº 649, Bairro Navegantes.	45328	SSP	51.3288.5035/1968
	044	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	045 ao 051	1º BPM, Rua Barão do Gravataí, nº 65.	32352	BM	51.3288.3148/49/50/51/61/63 51.98501.6648/98557.2032
	052 ao 059	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	49387928	SUSEPE	51.3288.7200/98103.0221 51.98594.3828/99101.7153
	060 ao 071	BM/DLP, Rua Barão do Gravataí, nº 195.	32352	BM	51.3288.3104/05/08/09 51.98501.6745/98501.6755
	072 ao 077	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3034/35/36/37/38 51.99403.5419/98514.4842
	078	CABM, Rua João Moreira Maciel, nº 370.	32352	BM	51.3288.3257/60 51.98437.6920/985941007
	079	11º BPM, Rua Sapê, nº 58.	32352	BM	51.3341.3088/3373.2650/69 51.98583.7938/98585.5777
	080	DA, Rua Cel. Aparício Borges, nº 2199, Bairro Glória.	32352	BM	51.3288.2795/98637.2002 51.3288.4332/33/34/35/36/37
	081	1º BBM, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 345, Bairro Praia de Belas.	55917364	CBM	51.98577.0583
	082	BOPE, Av. Bento Gonçalves, nº 3850.	32352	BM	51.3320.6300/98577.4495
	083	CAFF, Av. Borges de Medeiros, nº 1501/16º andar.	2512920	SEDEC	51.3288.1046/98317.9824
	084 e 085	Rua Comendador Álvaro Gaspari, nº 40, B. Floresta	55917364	IGP	51.3288.5168/5182/5193 51.99692.6281
	086	Casa Militar, Rua Riachuelo, nº 1285, Centro Histórico.	32352	BM	51.3210.4464
Rio Grande	087 e 088	6º BPM, Av. Honório Bicalho, nº 1020.	32352	BM	53.3231.3533/2885
Santa Cruz do Sul	089 e 090	Presídio Regional, Rua Dona Carlota, nº 1184.	49387928	SUSEPE	51.3713.4893/98103.0221 51.98594.3828/99101.7153
Santa Maria	091 e 092	1º RPmon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/6450/6726 55.98406.9272
	093	Presídio Regional, Rua José Cândido Teixeira Medeiros, nº 332.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 55.3220.3812/24/29
Santana do Livramento	094	1ª DP, Rua Silveira Martins, nº 294.	21001308	PC	55.3242.9550/51
Santiago	095	5º Rpmom, Br 287, Km 398, s/n.	32352	BM	55.3220.6739 ao 3220.6749/98442.6714
Santo Ângelo	096	Presídio, Av. Sagrada Família, nº 2479, Bairro Pippi.	49387928	SUSEPE	55.3314.7007/3312.7540 3314.1861
Santo Cristo	097	Presídio, Rua Goiás, nº 148.	49387928	SUSEPE	55.3541.1488 51.98594.3828/99101.7153
São Borja	098	Presídio, Rua Sarandi, nº 744.	49387928	SUSEPE	55.3431.1405/3431.3290



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
São Lourenço do Sul	099	30 ° BPM, Rua Humaitá, nº 196, Centro.	32352	BM	53.3251.1407/98404.5502
Torres	100	DP, Rua Manoel de Matos Pereira, nº 138, Depósito: Guincho Peretto, Rod. BR 101, Km 02, nº 1657.	21001308	PC	51.3665.7812/13/15/16

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet "Banking", aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções.



9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREIMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.

10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde os mesmos se encontram, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Irrecuperáveis, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.2. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.3. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida e enviada pela CPL/CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes na cláusula 2.2, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.4. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.



11.5. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos, com as respectivas unidades onde os bens se encontram depositados, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Irrecuperáveis.

11.6. Os veículos irrecuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do órgão proprietário do bem e do arrematante, a conferência do estado de conservação, das numerações de chassi (inutilizada) e motor do veículo, com os dados do Edital e documentos dos veículos, antes da retirada.

11.7. Os bens poderão ser retirados por terceiros os quais deverão apresentar a Certidão de Arremate, a Procuração ou Autorização específica para estefim, com a respectiva cópia, que ficará em poder do órgão para controle e arquivo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, além do RG e CPF, e dos documentos constantes na cláusula 2.2, a depender do bem adquirido.

11.8. Será de responsabilidade do Órgão proprietário do bem o controle pela conservação do estado geral do veículo no depósito, bem como afiscalização da entrega do mesmo ao Arrematante, com a devida conferência com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.9. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada a sua retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.10. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.1 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como aos valores pagos pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o(s) bem (ns) revertido(s) ao patrimônio dos respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização nem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.11. Para dirimir dúvidas, realizar agendamento para visitação ou obter informações adicionais sobre os lotes pertencentes à Brigada Militar e à Polícia Civil, deve-se contatar os órgãos pelos telefones constantes na Relação dos Lotes de Veículos Irrecuperáveis ou pelos contatos abaixo:

11.11.1. Veículos da Brigada Militar: (51)98577.4879.

11.11.2. Veículos da Polícia Civil: (51)3288.2238/2506.



11.12. Demais esclarecimentos sobre a localização e contatos dos lotes poderão ser obtidos com o DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288.1286/93.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

12.2. As despesas com as publicações no Diário Oficial do Estado (DOE) e na imprensa de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21 bem como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares e oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.



14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores às retiradas, quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

15.2. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.3. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.4. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão e oferta de lances para arrematação.

15.5. O Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.6. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012;



Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA 01 – VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	CERTIDÃO DE BAIXA	VALOR AVALIAÇÃO
001	25/1203-000959-0	Bento Gonçalves	HONDA/XRE 300	IQQ-1829	BM-7896	2010	9C2ND0910AR008623	ND09E1A008623	BM	32352	2025188612	R\$ 2.500,00
002	24/1203-0027504-0	Cachoeira do Sul	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVF-4162	BM-9729	2014	93YHSR7P5EJ876226	K4MD694Q119738	BM	32352	2025111032	R\$ 4.700,00
003	18/1204-0023015-0	Canoas	GM/CORSA CLASSIC	IPC-1504	15082	2004	9BGSB19N048198844	5J0016703	PC	21001308	2025173145	R\$ 1.300,00
004	24/0602-0009941-2	Caxias do Sul	FIAT/PALIO 1.6	IUU-2430	20721	2000	9BD178245Y2241241	6650149	SUSEPE	49387928	2025046386	R\$ 1.000,00
005	24/1203-0028562-2	Caxias do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG-1146	BM-11933	2019	9BD37417DK5106530	9BD37417DK5106530	BM	32352	2025046390	R\$ 7.300,00
006	24/1203-0023256-1	Caxias do Sul	HONDA/XRE 300	JBM-3860	BM-8258	2012	9C2ND0910CR005101	ND09E1C005101	BM	32352	2025026616	R\$ 2.000,00
007	24/1203-0023237-5	Caxias do Sul	HONDA/XRE 300	JBM-3857	BM-8254	2012	9C2ND0910CR005091	ND09E1C005091	BM	32352	2025010052	R\$ 2.500,00
008	24/1203-0023349-5	Caxias do Sul	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IWJ-2666	BM-10241	2015	9C6KG0210F0069910	G379E-043443	BM	32352	2024522898	R\$ 2.400,00
009	24/1203-0007773-6	Caxias do Sul	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	IUF-6462	BM-9051	2013	9BFZF55P8D8472503	QF9AD8472503	BM	32352	2025137175	R\$ 4.800,00
010	24/1204-0004205-5	Caxias do Sul	I/FORD RANGER XL	IWN-1723	21951	2015	8AFAR23N0FJ296808	QJ2TFJ296808	PC	21951	2025228178	R\$ 9.600,00
011	23/1203-0018940-7	Charqueadas	GM/CORSA SEDAN MAXX	JBM-2413	BM-6295	2009	9BGXH19809C138281	P40087739	BM	32352	2025173141	R\$ 2.700,00
012	22/1203-0018502-3	Charqueadas	GM/PRISMA JOY	JBM-2750	BM-6610	2008	9BGRJ69809G174095	M80078633	BM	32352	2023027882	R\$ 500,00
013	24/1500-0039922-5	Esteio	MMC/L200 TRITON 3.2 D	ITH-0879	19278	2012	93XJNK8TDC051230	4M41UCAY3535	SEAPI	9095128	2025014449	R\$ 7.500,00
014	24/1500-0039966-7	Esteio	FIAT/UNO MILLE FIRE	IKX-9891	14425	2003	9BD15822534436788	178D90115589505	SEAPI	9095128	2025013409	R\$ 1.200,00
015	24/1500-0039967-5	Esteio	MMC/L200 TRITON 3.2 D	IUZ-0131	20691	2013	93XJNK8TDC081802	4M41UCBB829	SEAPI	9095128	2025013333	R\$ 7.000,00
016	24/1500-0040069-0	Esteio	FORD/F100	IIM-0489	1845	1973	LA7ANB15028	NAB150129	SEAPI	9095128	2025010044	R\$ 400,00
017	24/1500-0039905-5	Esteio	GM/CELTA 4P SPIRIT	IQR-7829	18422	2010	9BGRX48F0AG279654	NAB021162	SEAPI	9095128	2025008770	R\$ 1.500,00
018	24/1500-0039960-8	Esteio	MMC/L200 4X4 L	IKW-7796	14379	2003	93XLNK3403C224781	4D56K1113	SEAPI	9095128	2025008775	R\$ 3.500,00
019	24/1500-0040066-5	Esteio	FORD/F100	IKG-7769	3208	1973	LA7ANB15022	LA7ANB15022	SEAPI	9095128	2025008774	R\$ 400,00
020	24/1500-0039910-1	Esteio	GM/CELTA 4P SPIRIT	IRK-0724	18865	2011	9BGRX48F08G222335	NAB150129	SEAPI	9095128	2025008772	R\$ 1.400,00
021	24/1500-0039896-2	Esteio	GM/CELTA 2P SPIRIT	IMI-4285	15439	2005	9BGRX08X05G181913	6V0123956	SEAPI	9095128	2025004713	R\$ 1.300,00
022	24/1500-0039899-7	Esteio	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-9136	17414	2009	9BD15822A96252894	146E10118689583	SEAPI	9095128	2025004711	R\$ 1.800,00
023	24/1500-0039882-2	Esteio	FIAT/UNO MILLE FIRE	IKX-9745	14441	2003	9BD15822534436698	178D90115589748	SEAPI	9095128	2025004703	R\$ 1.000,00
024	24/1500-0039467-3	Esteio	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-4448	17469	2009	9BD15822A96249842	146E10118678755	SEAPI	9095128	2024522886	R\$ 1.000,00
025	24/1500-0021026-2	Esteio	FIAT/PALIO FIRE	IVH-2260	20881	2014	9BD17102LE5914173	310A10111902864	SEAPI	9095128	2025186040	R\$ 1.000,00
026	24/1500-0040111-4	Esteio	GM/CELTA 4P LIFE	IOP-5551	17113	2008	9BGR248908G263659	Q30077587	SEAPI	9095128	2025189789	R\$ 1.300,00
027	24/1500-0040114-9	Esteio	GM/CELTA 2P SPIRIT	IMJ-4241	15434	2005	9BGRX08X05G181153	6V0123503	SEAPI	9095128	2025193960	R\$ 1.200,00
028	24/1500-0040110-6	Esteio	GM/PRISMA JOY	IQJ-3905	18113	2010	9BGRJ6940AG231736	T10034446	SEAPI	9095128	2025198263	R\$ 1.800,00
029	24/1500-0040116-5	Esteio	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	IPO-4365	17467	2009	9BD15822A96249985	146E10118679136	SEAPI	9095128	2025198187	R\$ 700,00
030	24/1500-0040115-7	Esteio	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	IOK-2684	16979	2008	9BD15822786055249	146E10117898975	SEAPI	9095128	2025198320	R\$ 600,00
031	24/1203-0018040-5	Gramado	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	ITQ-5632	BM-8441	2013	9BD373175D5011519	370A00112296189	BM	32352	2025103069	R\$ 4.500,00
032	24/1500-0040198-0	Júlio de Castilhos	GM/CORSA WIND	IKL-4772	13841	2002	9BGS68N02C122303	380008696	SEAPI	9095128	2025013407	R\$ 1.200,00
033	24/1500-0040196-3	Júlio de Castilhos	FIAT/UNO MILLE EX	IHO-7846	12321	1998	9BD146018W5992243	-	SEAPI	9095128	2025011368	R\$ 400,00
034	24/1500-0040197-1	Júlio de Castilhos	VW/KOMBI	IHZ-3810	1113	1981	BH701125	380008696	SEAPI	9095128	2025009950	R\$ 400,00
035	25/0602-0001811-6	Lavras do Sul	FIAT/PALIO 1.6	IUU-2407	19311	2000	9BD178245Y2241676	6649828	SUSEPE	49387928	2025111034	R\$ 1.200,00
036	24/1203-0019439-2	Montenegro	I/FORD RANGER XLS 12A	JBM-2319	BM-6205	2008	8AFDR12A18J182776	8J182776	BM	32352	2024522889	R\$ 6.800,00
037	23/1203-0001335-0	Nova Prata	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-9329	BM-10410	2015	9BD374175F072162	370A00112732659	BM	32352	2023189662	R\$ 5.500,00
038	25/1207-0000133-3	Nova Santa Rita	M.BENZ/L 1516	JBM-0933	BM-1937	1982	34530812608558	34495510970621	CBM	55917364	2025010053	R\$ 7.500,00
039	25/1207-0000038-8	Nova Santa Rita	YAMAHA/XT 225	JBM-1880	BM-5593	2006	9C6KG014060008988	G330E-006435	CBM	55917364	2025008779	R\$ 200,00



040	24/1207-0005636-1	Nova Santa Rita	GM/BLAZER	IHL-1608	BM-2727	1998	98G116ASWWC921459	QR0008820	CBM	55917364	2025004716	R\$ 2.000,00
041	25/1203-0004636-4	Passo Fundo	GM/PRISMA JOY	JBM-2818	BM-6669	2009	98GR169809G197120	M80083517	BM	32352	2025212319	R\$ 1.600,00
042	25/0602-0001967-8	Pelotas	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1721	20209	2013	935ZCWMNCD210455 1	F1AE3481B*7158108*	SUSEPE	49387928	2025111035	R\$ 8.500,00
043	24/1200-0001463-1	Porto Alegre	I/M.BENZ/ 13 CDI SPRINTERF	JJE-5F71	96858	2006	8AC9036627A959060	61198170059145	SSP	45328	2025052798	R\$ 8.700,00
044	24/1204-0019878-0	Porto Alegre	CHEVROLET/PRISMA 1.4 L LT	ISV-0893	19278	2012	98GR69XOCG275101	NAC092909	PC	21001308	2025016917	R\$ 2.800,00
045	23/1203-0017513-9	Porto Alegre	HONDA/XR 250 TORNADO	JBM-2262	BM-6232	2008	9C2MD34008R017807	MD34E-801780	BM	32352	2025081272	R\$ 1.600,00
046	24/1203-0017346-8	Porto Alegre	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZN-7G96	BM-12134	2020	98D37417DL5107641	370A00113488869	BM	32352	2024522899	R\$ 3.000,00
047	25/1203-0002963-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYL-3119	BM-11278	2018	9C6DG3310K0000606	G3C3E-012805	BM	32352	2025212320	R\$ 1.800,00
048	25/1203-0002876-5	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF-7328	BM-10906	2017	98RBD3HE1J0371600	M509229	BM	32352	2025212318	R\$ 8.000,00
049	25/1203-0002895-1	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6458	BM-9198	2014	93YHSR7P5EJ876070	K4MD694Q118425	BM	32352	2025212322	R\$ 4.500,00
050	25/1203-0002959-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYL-3103	BM-11273	2018	9C6DG3310K0000479	G3C3E-012681	BM	32352	2025212321	R\$ 2.200,00
051	25/1203-0002960-5	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYL-3111	BM-11274	2019	9C6DG3310K0000600	G3C3E-012800	BM	32352	2025212323	R\$ 1.900,00
052	25/0602-0002101-0	Porto Alegre	VW/12.170 BT	IGN-0794	12026	1997	98WX2DF3VRB03241	K7MM764Q040070	SUSEPE	49387928	2025137174	R\$ 8.000,00
053	25/0602-0002105-2	Porto Alegre	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	IML-3080	15955	2005	93P805B2M5C015115	4122026	SUSEPE	49387928	2025111036	R\$ 9.500,00
054	25/0602-0001327-0	Porto Alegre	I/PEUGEOT BOXER ENGTPRES	JAM-9842	491263	2020	VF3YE2BFLC2M67857	10DY2Z4094672	SUSEPE	49387928	2025081279	R\$ 6.500,00
055	25/0602-0002099-4	Porto Alegre	M.BENZ/L 1113	ICJ-6331	16178	1977	34403312365954	34491210455967	SUSEPE	49387928	2025167371	R\$ 800,00
056	25/0602-0002107-9	Porto Alegre	M.BENZ/L 1113	IPC-0295	1110	1981	34403312555401	34491210419083,00	SUSEPE	49387928	2025140837	R\$ 4.500,00
057	25/0602-0003936-9	Porto Alegre	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	IUT-6885	20273	2013	936ZCWMNCD211473 7	F1AE3481B*7176703*	SUSEPE	49387928	2025212317	R\$ 12.000,00
058	25/0602-0002109-5	Porto Alegre	RENAULT/MASTER MAR TPRE1	IXU-1881	22401	2017	93YMAFELEHU562782	M9TC678C028052	SUSEPE	49387928	2025218661	R\$ 18.900,00
059	23/1300-0008349-0	Porto Alegre	FIAT/DUCATO MC SITNE	IVQ-9323	21489	2014	93W245H34E2135449	F1AE3481B7210484	SPGG	10514465	2024033507	R\$ 7.000,00
060	24/1203-0012535-8	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7061	BM-8923	2013	93YBSR76HDJ632368	K7MM764Q04007	BM	32352	2025137181	R\$ 3.500,00
061	24/1203-0015895-7	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-6937	BM-8912	2013	93YBSR76HDJ628045	K7MM764Q038284	BM	32352	2025129831	R\$ 3.600,00
062	24/1203-0019099-0	Porto Alegre	FIAT/PUNTO ELX 1.4	IPV-7H52	BM-11102	2010	98D118121A1075243	310A20118820371	BM	32352	2024522892	R\$ 4.700,00
063	23/1203-0001338-4	Porto Alegre	RENAULT/LOGAN EXP 16	JBM-2257	BM-6105	2008	93YLSR1TH8J027607	K7MJ714Q008228	BM	32352	2025188376	R\$ 4.500,00
064	23/1203-0001334-1	Porto Alegre	MMC/L200 4X4 GL	JBM-1617	BM-5296	2005	93XJNK3405C540385	4D56KX6757	BM	32352	2025187087	R\$ 6.700,00
065	24/1203-0012537-4	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	JBM-2865	BM-6908	2009	98GRM69809G238815	S30000551	BM	32352	2025167190	R\$ 2.600,00
066	23/1203-0026627-4	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	JBM-3446	BM-6842	2011	8AFTZ2FFCBJ334598	TJDABJ334598	BM	32352	2025140838	R\$ 3.700,00
067	24/1203-0012544-7	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	JBM-2483	BM-6448	2009	98GRM69809G230566	M80090504	BM	32352	2025140839	R\$ 2.700,00
068	23/1203-0017092-7	Porto Alegre	PEUGEOT/207 SW XR S	MGN-8C23	BM-11269	2008	9362PKFW098036218	10DBSS0022959	BM	32352	2025299000	R\$ 2.600,00
069	24/1203-0001081-0	Porto Alegre	GM/BLAZER TORNADO	JBM-1572	BM-5159	2005	98G116HX05C428262	6Y0010255	BM	32352	2025228181	R\$ 2.300,00
070	24/1203-0012541-2	Porto Alegre	GM/BLAZER	IKY-4624	BM-10598	2003	98G116AX03C408153	6M0001370	BM	32352	2025228187	R\$ 2.800,00
071	24/1203-0015891-4	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3455	BM-6810	2011	98G116HF0BC417684	V20045614	BM	32352	2025228184	R\$ 4.000,00
072	23/1203-0028226-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVQ-2A44	IVQ 2A44	2013	9C6KG0210D0058111	G379E-031607	BM	32352	2025218662	R\$ 1.500,00
073	23/1203-0028240-7	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IVL-3H65	BM-9982	2014	9C6KG0210E0061699	G379E-035239	BM	32352	2025206716	R\$ 2.000,00
074	25/1203-0004150-8	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7131	BM-8833	2013	93YBSR76HDJ634012	K7MM764Q039788	BM	32352	2025137177	R\$ 3.700,00
075	25/1203-0004604-6	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWD-8653	BM-10529	2015	93YHSR6P5FJ671768	K4MD694Q151877	BM	32352	2025187302	R\$ 7.800,00
076	25/1203-0005148-1	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF-7354	BM-10940	2018	98RBD3HEXJ0370154	M506158	BM	32352	2025178042	R\$ 15.000,00
077	25/1203-0006494-0	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6351	BM-9283	2014	93YHSR7P5EJ880137	K4MD694Q118248	BM	32352	2025193765	R\$ 4.500,00
078	24/1203-0026563-0	Porto Alegre	NISSAN/FRONTIER SVATK4X4	IVB-4757	BM-9539	2014	94DVCUD40EJ913202	YD25856673B	BM	32352	2025103088	R\$ 8.000,00
079	24/1203-0031056-2	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF-7340	BM-10921	2018	98RBD3HE9J0370856	M507710	BM	32352	2025103076	R\$ 15.000,00
080	24/1203-0010471-7	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBM-3325	BM-7514	2009	8AFFZ2FFC9J284338	AODC9J284338	BM	32352	2024522897	R\$ 5.500,00
081	25/1207-0001466-4	Porto Alegre	MMC/L200 TRITON GL D	IXA-0G24	BM-10650	2016	93XLNKB8TFCF21135	4M41UCBF9373	CBM	55917364	2025187268	R\$ 8.000,00
082	25/1203-0002025-0	Porto Alegre	MMC/PAJERO 4X4 HD D	IYK-8052	BM-11233	2018	93XDNKH8WJCH24060	4M41UCBH4607	BM	32352	2025186040	R\$ 6.500,00
083	25/1601-0000401-2	Porto Alegre	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	JDE-8260	20800	2013	98D197163E3161246	310A50112566588	SEDEC	2512920	2025256959	R\$ 3.000,00



084	25/1205-0000936-5	Porto Alegre	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	IZV-9113	489914	2019	9BG156FKOKC441025	LWNF183531038	IGP	55917364	2025350908	R\$ 25.200,00
085	25/1205-0000935-7	Porto Alegre	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	IWD-0649	21788	2014	9BGJC6920FB134639	FCH005807	IGP	55917364	2025350911	R\$ 4.000,00
086	23/0804-0002085-1	Porto Alegre	I/CHEV CRUZE LT NB AT	JBE-8149	493133	2022	8AGBB6950NR114066	LEX*220335005*	Casa Militar	19	2023516924	R\$ 13.700,00
087	24/1203-0021770-8	Rio Grande	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUW-3413	BM-9141	2014	93YBSR76HEJ858579	K7MM764Q069751	BM	32352	2025121751	R\$ 3.500,00
088	24/1203-0021762-7	Rio Grande	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUW-3975	BM-9140	2014	93YBSR76HEJ858802	K7MM764Q069839	BM	32352	2025157204	R\$ 3.500,00
089	24/0602-0011086-6	Santa Cruz do Sul	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1690	20244	2013	935ZCWMNCD210655 1	F1AE3481B*7161530	SUSEPE	49387928	2025054952	R\$ 9.300,00
090	25/0602-0003475-8	Santa Cruz do Sul	FIAT/DUCATO 15 RONTANCELA	IQV-0286	18554	2010	93W244F24A2052745	F1AE0481T7073679	SUSEPE	49387928	2025167374	R\$ 9.300,00
091	24/1203-0019623-9	Santa Maria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT-3919	BM-11574	2018	98D37417DJ5103332	370A00113319843	BM	32352	2025103059	R\$ 2.400,00
092	24/1203-0027813-8	Santa Maria	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWC-6845	BM-10537	2015	93YHSR6P5FJ666821	K4MD694Q149290	BM	32352	2025103060	R\$ 5.200,00
093	25/0602-0003696-3	Santa Maria	FIAT/DOBLÓ CARGO 1.4	ENL-3899	21993	2010	98D223153A2018373	310A2011*9542899*	SUSEPE	49387928	2025178044	R\$ 2.700,00
094	25/1204-0003264-0	Santana do Livramento	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVP-4433	21320	2015	98D196283F2229431	310A50112632897	PC	21001308	2025173149	R\$ 6.200,00
095	24/1203-0017702-1	Santiago	TOYOTA/COROLLA GLI 2.0	JBA-2E41	BM-13024	2022	98RB33BE9N2075438	AA93530	BM	32352	2025103093	R\$ 13.000,00
096	24/0602-0007735-4	Santo Ângelo	GM/S10 28 44 RONTAN CELA	IML-0938	15941	2005	9BG138GC05C420139	40704205234	SUSEPE	49387928	2025054955	R\$ 10.000,00
097	23/0602-0001367-9	Santo Cristo	GM/CORSA SEDAN MAXX	DJC-1093	19613	2004	9BGXH19005C125841	A20002701	SUSEPE	49387928	2024343337	R\$ 2.000,00
098	25/0602-0001836-1	São Borja	AGRALE/FURGOVAN 6000	ILD-4127	14527	2002	9BYC25L4Y2C000043	40704108820	SUSEPE	49387928	2025111037	R\$ 3.200,00
099	21/1203-0007715-2	São Lourenço do Sul	GM/CORSA GL	JBM-1006	BM-3150	1998	9BGSE68NWWC73298 5	JC0054465	BM	32352	2010009629	R\$ 200,00
100	24/1204-0006589-6	Torres	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZD-3B14	23130	2019	98D37417DK5105833	370A00113408545	PC	21001308	2025111033	R\$ 5.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL - VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS												R\$ 460.000,00



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

ASUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXX de 20XX, **Edital de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículoRECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO]da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAM: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXX. CPF: XXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital(**vinte dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de xxxx de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC